

## **PROJETO DE LEI Nº       , DE 2008**

**(Do Sr. Germano Bonow)**

Inclui a eletroconvulsoterapia entre os procedimentos disponibilizados pelo Sistema Único de Saúde.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O Sistema Único de Saúde disponibilizará o procedimento eletroconvulsoterapia sempre que houver indicação médica para seu uso.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A eletroconvulsoterapia (ECT), quando bem indicada, mostra-se altamente eficaz e segura. Vem sendo utilizada há mais de 70 anos para o tratamento de condições psiquiátricas graves, quando outras terapêuticas não obtêm sucesso. Atualmente, estima-se que 50 mil pessoas recebam ECT anualmente nos Estados Unidos.

A sua principal indicação ocorre em casos de depressão profunda e resistente às medicações disponíveis, situação em que apresenta alta eficácia. Além disso, pode ser utilizada também para pacientes com

esquizofrenia ou transtorno bipolar.

Segundo a Associação Brasileira de Psiquiatria (ABP), a ECT é indicada para os pacientes que necessitam resposta terapêutica mais rápida do que os tratamentos convencionais; quando a farmacoterapia não pode ser tolerada pelo paciente; em gestantes, quando o risco de malformação fetal induzida pela farmacoterapia é elevado e quando não há resposta terapêutica aos tratamentos convencionais.

Apesar da posição clara dos especialistas sobre sua utilidade, a ECT ainda é vista pela população geral como um procedimento agressivo e primitivo, cercado de preconceito. Além disso, o procedimento não consta da tabela atual de procedimentos cobertos pelo Sistema Único de Saúde (SUS), motivo pela qual não vem sendo custeado. É por esses motivos, e considerando sua segurança e eficácia, que a ABP assumiu como uma de suas prioridades a desmistificação do procedimento.

Pelo acima, conto com o apoio de meus Pares no sentido de aprovar este Projeto de Lei, que visa a sanar uma importante falha na atual tabela do SUS.

Sala das Sessões, em            de            de 2008.

Deputado **GERMANO BONOW**